



PROJETO DE LEI N° 29./2022-PGMP

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO
DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA
SRA. SOFIA DA SILVA LIMA,
LOCALIZADO NA RUA (5) AMÉRICO
BATISTA, N° 614 - BAIRRO UNIÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em cumprimento a Lei Orgânica do Município, apresenta a consideração do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do imóvel localizado na Rua (5) Américo Batista, nº 614, Bairro União, de propriedade da Sra. **SOFIA DA SILVA LIMA**, sendo a **área do terreno de 147,00m²**, com área edificada (residencial/comercial) de 102,02m², perímetro: 58,00m, quadra: 010, lote: 013, setor: 004, conforme laudo de avaliação de imóvel.

LIMITES:

AO NORTE: (frente) com Rua 05 (projetada) – 07,00m;

AO SUL (fundo) com Jucelina da Silva dos Santos – 07,00m;

A LESTE (lado esquerdo) com Terras do Município - 22,00m;

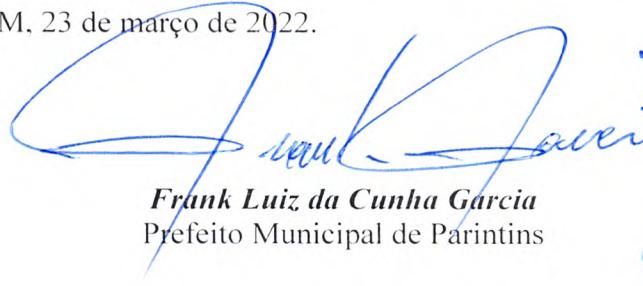
A OESTE (lado direito) com Valdinéia Maria Rodrigues da Silva – 22,00m;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de uma escola** - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 - Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, 12.361 - Ensino Fundamental e Programa do Trabalho 12.365.0061.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil, 12.365 - Educação Infantil e a **construção de um ginásio poliesportivo** - Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000 - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 23 de março de 2022.


Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE TERRAS, CADASTRO E ARRENDAMENTO

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

REQUERENTE: SOFIA DA SILVA LIMA

ENDEREÇO: RUA (5) AMÉRICO BATISTA, 614 – BAIRRO UNIÃO

TÍTULO DEFINITIVO N° 13.780

MEMORIAL DESCRIPTIVO:

O imóvel fica localizado na Rua Américo Batista nº 614 – União, que possui 01 (uma) área edificada em alvenaria (residencial/comercial) com as seguintes características:

► **ÁREA EDIFICADA:** medindo 03,50m X 07,50m = 26,25m², sendo: área residencial: 07,20 x 09,60 = 69,12m² e área comercial: 4,70 x 07,00 = 32,90m², tendo no total de área construída 102,02m².

CARACTERÍSTICAS: 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala de jantar, 01 (uma) sala de estar, piso cerâmica, 01 (um) banheiro, 01 (uma) fossa medindo 01,50 x 02,50m, 01 (uma) porta sanfonada, reboco paulista, cobertura telhas brasilit.

► **ÁREA DO TERRENO:** 147,00m² ► **DIMENSÃO:** 07,00m x 21,00m

IMÓVEL	ÁREA	VALOR M ²	TOTAL UNIT.
Área do Terreno	147,00m ²	-	RS 50.000,00
Área Edificada (residencial/comercial)	102,02m ²	-	RS 85.000,00
TOTAL:			RS 135.000,00

JUSTIFICATIVA: desapropriação para construção de uma escola.

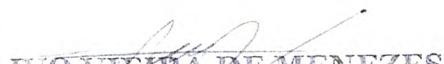
Parintins, 17 de maio de 2008.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE TERRAS, CADASTRO E ARRENDAMENTO

COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS DE PARINTINS

O imóvel está avaliado em **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais).


IVO VIEIRA DE MENEZES

Presidente da Comissão

AGENOR DINELLY RIBEIRO

Membro


MARcos PAULO VIEIRA DA SILVA

Membro

YURI MELO GÓES

Membro

Parintins, 17 de maio de 2004.



ESTADO DO AMÉRICA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
FINANÇAS E DIVISÃO DE TERRAS

TÍTULO DEFINITIVO N° 13.780

(ESTE TÍTULO FOI EXPEDIDO COM BASE NA LEI 501/2011/PGMP)

O Prefeito Municipal de Parintins faz saber aos que o presente **TÍTULO DEFINITIVO** virem, que de acordo com a Lei Municipal nº 09/80 de 20/11/80 e com o Regulamento de Terras Patrimoniais em vigor, concedeu a **JOEL CARDOSO DOS SANTOS** terreno com **07,00m (sete)** metros de frente, por **22,00m (vinte e dois)** metros de fundo, situado na **Rua 05 (projetada)**. **Bairro: UNIÃO**. **Quadra: 010**. **Setor: 004**.
Lote: 013, limitando-se:

AO NORTE (FRENTE) com Rua 05 (projetada) – 07,00m;

AO SUL (FUNDO) com Jucelina da Silva dos Santos – 07,00m;

A LESTE (L. DIR.) com Terras do Município – 22,00m;

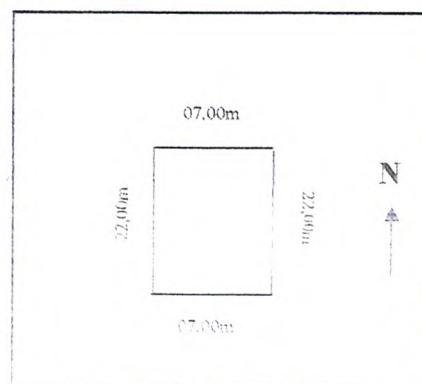
A OESTE (L. ESQ.) com Valdinéia Maria Rodrigues da Silva – 22,00m;

ÁREA: 154,00m²

PERÍMETRO: 58,00m

JÁ EDIFICADO.

Sujeitando-se o concessionário as condições estipuladas nos Arts. 40 e 41 da Lei de Terras constante no livro respectivo às **Fis. 075, Liv. 071-RTD**, ficando dessa forma com a posse **DEFINITIVA** da referida área, tudo de conformidade com a Lei de Terras, devidamente aprovada pela Câmara Municipal e Promulgada pelo Executivo. Para constar passou-se este **TÍTULO DEFINITIVO** ficando por esta forma investido o mencionado de todos os direitos e regalias por lei conferida.



Prefeitura Municipal de Parintins (AM), 02 de fevereiro de 2012.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito de Parintins

Augusto Flávio da Silva Cardoso
Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários
Chefe da Divisão de Terras Cadastro e Arrecadação

REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DA COMARCA DE PARINTINS – UBIRAJARA GONÇALVES LEITE - OFICIAL

LIVRO 2-C

FOLHA 202

MATRÍCULA Nº 4.328

DATA: 17/03/2017

IMÓVEL: terreno medindo 07,00m (sete metros) de frente por 22,00m (vinte e dois metros) ditos de fundo, situado na Rua 05 (Projetada), Bairro União – Quadra 010 – Setor 004 – Lote n. 013, limitando-se: NORTE (FRENTE) – com a Rua 05 (Projetada) – por uma linha de 07,00m; SUL (FUNDO) – com Jucelina da Silva dos Santos – por uma linha de 07,00m; LESTE (LADO DIREITO) – com terras do Município – por uma linha de 22,00m; OESTE (LADO ESQUERDO) – com Valdinéia Maria Rodrigues da Silva – por uma de 22,00m. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM. REGISTRO ANTERIOR: Não existe. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, (Valderez de Matos Leite), Tabeliã Interina, fiz e assino.

R-1-4.328 – Parintins, 17 de março de 2017. REGISTRO. Nos termos do Título Definitivo n. 13.780, expedido pela Prefeitura Municipal de Parintins, em 02 de fevereiro de 2012, com base na Lei 501/2011/PGMP, o imóvel objeto desta matrícula foi transferido para o ADQUIRENTE: JOEL CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, pedreiro, divorciado, portador do RG/AM n. 1812641-3, 2^ª via, expedido pela SSP/AM em 23.01.2017, inscrito no CPF/MF sob o n. 795.250.322-72, nascido em Parintins/AM, em 01.01.1983, filho de João Luiz Jesus dos Santos e Aldemira Maria Cardoso dos Santos, com domicílio na Rua Antonio César de Carvalho, n. 976, Santa Rita de Cássia, nesta cidade de Parintins/AM. CONDIÇÕES: *De acordo com o art. 2º da Lei 501/2011-PGMP, o lote de terras objeto desta matrícula tem cláusula de INALIENABILIDADE pelo período de 10 (dez) anos.* SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BG335660-61, REGISTRO DE IMÓVEIS, Protocolo: 1.209, Livro: 2, N°Reg/Av: 4328, Nome da parte: JOEL CARDOSO DOS SANTOS, Valor ato: R\$201,70, Valor emolumentos: R\$160,23, Data/Hora da utilização: 17/03/2017 11:53:21, Emitido por: Tammily Ono de Souza, FUNETJ:R\$ 16,02 FUNDPAM:R\$ 8,01 FUNDPGE:R\$ 4,81 FARPMAM:R\$ 9,61, 32FD-FFA4-4983-F22C, Consulte o selo em www.seloam.com.br. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, (Valderez de Matos Leite), Tabeliã Interina, fiz e assino.

Gleiciane Rodrigues de Souza

Escrivente Autorizada
CPF: 847.280.432-15



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Dr. Ubirajara G. Leite
Tabelionato e Registrador

PROCURAÇÃO



Traslado: Primeiro
Livro: 079
Folhas: 075

Procuração que faz:

**JOEL CARDOSO DOS SANTOS a
SOFIA DA SILVA LIMA**

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **17 de Março de 2017**, nesta cidade de Parintins, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 3º Ofício de Notas, situado na Av. Amazonas nº1953 Centro, perante mim, Tabelião, compareceram como outorgante **JOEL CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, pedreiro, portador da Cédula de Identidade nº 1812641-3, SSP/AM e CPF 795.250.322-72, residente e domiciliado na Rua Antonio Cesar de Carvalho, 976- Santa Rita, na cidade de Parintins Estado do Amazonas, reconhecido como o próprio por mim, Tabelião, de cuja identidade e capacidade dou fé. E por ele me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora **SOFIA DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Carteira de Identidade nº 2140808-4 SSP/AM inscrita no CPF nº. 910.925.312-20, residente na Rua 05, nº614 -Bairro da União, nesta cidade de Parintins, Estado do Amazonas, *a quem confere poderes irrevogável e irretratável, para vender, ceder ou transferir para o próprio nome ou a quem lhe convier, o imóvel de propriedade do outorgante, situado na Rua 05, nº614 -Bairro da União, com as seguintes confrontações: Ao Norte (Frente) com a Rua 05 (projetada)- 07,00m: Ao Sul (Fundo) com Jucelina da Silva dos Santos-07,00m; A Leste (L. Dir.) com Terras do Município-22,00m; A Oeste (L. Esq.) com Valdinéia Maria Rodrigues da Silva- 22,00m; Área: 154,00m² e Perímetro: 58,00m, já edificado, nesta cidade de Parintins- Am, à vista ou à prazo, podendo para tanto, receber sinal, prestações, preço total, passar recibo e dar quitação; assinar as respectivas escrituras com as cláusulas e condições que convencionar; inclusive representa-la junto ao SETOR DE TERRAS, CADASTRO E ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM, com a finalidade de requerer Título Definitivo em seu nome, podendo, transmitir e receber domínio, direito, ação e posse, e responder pela evicção de direito, e ainda, representá-los em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, especialmente junto a Cartórios de Notas e de Registros de Imóveis, promovendo registros e averbações, requerendo certidões, juntando e retirando documentos e praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho deste mandato. Assim o disse do que dou fé. E me pediu este instrumento que lido e achado aceitou e assina. Dispensam-se as testemunhas, face o que dispõe o Provimento n. 07/81 de 15 de maio de 1981, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas. Eu, Valderez de Matos Leite, VALDEREZ DE MATOS LEITE (Notária/Registradora), a fiz lavrar, li e encerro o presente ato, colhendo a assinatura, subscrovo e assino em público e raso.*

Em test^o da Verdade.

**VALDEREZ DE MATOS LEITE
NOTÁRIA/REGISTRADORA**

Outorgante: Joel Cardoso dos Santos
JOEL CARDOSO DOS SANTOS

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO
BG335649-85, PROCURAÇÃO. Protocolo: 1.108,
Livro: 079, Folha: 75, Nome da parte: **JOEL
CARDOSO DOS SANTOS**, Valor ato: R\$61,50,
Valor emolumentos: R\$48,07, Data/Hora da
utilização: 17/03/2017 10:45:38, Emitido por:
Tammily Ono de Souza, FUNETJ:R\$ 4,81
FUNDPAM:R\$ 2,41 FUNDPGE:R\$ 1,44
FARPAM:R\$ 2,89, 36FE-CEE-E39D-C6D9,
Consulte o selo em www.seloam.com.br